



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 023

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.822 =  
DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.835, de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	NCZ\$ 3.902,00
A	1	NCZ\$ 3.985,00
B	2	NCZ\$ 4.574,00
C	3	NCZ\$ 4.720,00
D	4	NCZ\$ 4.796,00
E	5	NCZ\$ 4.918,00
F	6	NCZ\$ 5.090,00
G	7	NCZ\$ 5.401,00
H	8	NCZ\$ 5.501,00
I	9	NCZ\$ 5.684,00
J	10	NCZ\$ 6.013,00
K	11	NCZ\$ 6.357,00
L	12	NCZ\$ 7.380,00
M	13	NCZ\$ 7.745,00
N	14	NCZ\$ 8.037,00
O	15	NCZ\$ 8.381,00
P	16	NCZ\$ 8.784,00
Q	17	NCZ\$ 12.199,00
R	18	NCZ\$ 15.701,00
S	19	NCZ\$ 24.631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

024

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.822/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 1990.

---

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de março de 1990.

*Maria Antonia Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =